



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de Ueste Nº 10.882

de 06/12/22 PL

foyce Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de Calhémico Nº 2726

de 05/12/22 PL

foyce Visto

TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 2019272/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Processo LC n.º 363 – Homologado em 16/12/2019

Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços Técnicos especializados conforme descrito no contrato original.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 16 de Dezembro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cláusula terceira do contrato original, o valor da licença anual a ser paga fica corrigido monetariamente em 6,46%, índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ser de R\$ 11.196,45 (onze mil cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo e consequente reequilíbrio, o contrato fica acrescido em R\$ 11.196,45 (onze mil cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), passando a ter o valor global de R\$ 40.178,50 (quarenta mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.40.97.00 – 247 – Despesas de teleprocessamento – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:957194720
00105

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Dados: 2022.12.05 10:47:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135

Assinado de forma digital por LIZ
SERVICOS ONLINE LTDA:03725725000135
Dados: 2022.12.05 11:21:30 -03'00'

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP – CONTRATADA
CARLITO MELLO DE LIZ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2019272/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

PARECER JURÍDICO Nº 242/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/10/003041

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 2019272/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP**, tendo como objeto a contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços Técnicos especializados na forma descrita contratualmente.

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado com pedido de reajuste, notas fiscais do fornecimento do mesmo serviço a outros municípios, documentação de habilitação.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2019272/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2019272/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta do contrato, tendo sido firmado em 16 de Dezembro de 20, com início de vigência na mesma data:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo, o qual poderá ser prorrogado. O prazo para a integração das normas neste projeto básico é de 04 (quatro) meses, contados a partir da entrega de todo o acervo de legislação pela contratante.

[...]

O contrato conta com dois termos aditivos, sendo que o último prorrogou sua vigência por mais doze meses, até 15 de dezembro do corrente ano:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 15 de dezembro de 2022.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2019272/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que está expressamente previsto por meio do INPC, conforme Cláusula terceira:

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

[...]

f) Durante a vigência do contrato os valores serão revistos a cada 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

Assim, **conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de outros empresários do ramo, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

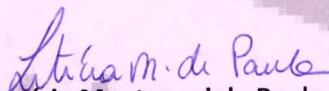
Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2019272/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO Nº 2019272/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 1 de dezembro de 2022.


Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

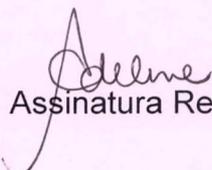
CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/10/003041
Data Protoc... : 25/10/22
Requerente . : NEIVA ANGELE MUNDT BRESSAN - SECRETARIA GABINETE
CPF..... : 822.208.329-53
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Avenida Willy Barth
Complem. ... :
Fone..... : 45 3282-1355
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES;
REFERENTE AO CONTRATO 219272/2019;
CONTARATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP;
CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO
25/10/22	Licitação - Cris


Assinatura Requerente

2022/10/003041 Data: 25/10/2022
17-PROTOCOLO Hora: 08:32:04
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: NEIVA ANGELE MUNDT BRESSA
CPF/CNPJ...: 82220832953
SUMULA:
SOLICITA ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES; REFERENTE AO CONTRATO 219272/2019; CONTARATADA: LIZ SERVIÇOS O

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato 2019272/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços Técnicos especializados na: Implantação, Consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, Integração das Leis Estaduais, Publicação e Consultas de Documentos Administrativos, Acesso Exclusivo a Bancos de Dados, bem como a Legislação de Municípios e Estados Brasileiros, junto ao Município de Pato Bragado – PR.

CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda - EPP

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Início de Vigência: 16/12/2022. Término de Vigência: 15/12/2023.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

O índice para o reajuste será o INPC

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	01	01	Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: 1.IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS; 2.INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; 3.PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e 4.ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas.	11.273,28	11.273,28

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange ao contrato Nº 2019272/2019, A EMPRESA ATENDEU AO CONTRATO.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Diante dos inúmeros desafios enfrentados durante a criação e a tramitação para a elaboração de uma norma legislativa, a grande dificuldade consiste em efetuar pesquisas junto ao arcabouço de normas já existentes na municipalidade, de modo a manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma nova norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade, ou conflito, tendo em vista a duplicidade da mesma.

Outro grande problema enfrentado pelos Legislativos refere-se à **Consolidação e Compilação** das normas já existentes, tendo em vista que após a criação de um Ato, muitas delas passam por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo a sua originalidade, trazendo grande confusão às pessoas mais simples, além de grandes transtornos para se buscar o seu texto final, uma vez que este não se encontra consolidado e compilado em um único volume, chegando, em muitos casos, a trazer dificuldades na sua compreensão. Isso também afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e, conseqüentemente, a tomadas de decisões por parte do governante.

Não podemos deixar de mencionar ainda a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, lei esta que trouxe importantes avanços para o fiel cumprimento de nossa Carta Magna, pois através dela foi assegurado o direito fundamental do acesso à informação, onde estes devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção; sendo que a divulgação de informações, principalmente das normas que regem o Poder Público, são de interesse público, e devem estar disponíveis independentemente de solicitações por quem quer que seja.

Além das dificuldades apresentadas referentes à própria organização da legislação municipal, outro obstáculo muitas vezes encontrado pelo administrador público é com relação à confecção de novas legislações para seu município. Por falta de conhecimento sobre o assunto, principalmente por receio de legislar sobre determinado tema por temor de insurgir em situações inconstitucionais, o governante se isenta de criar novas leis que poderiam beneficiar o cidadão. Devido a estes e outros fatores, é importante que o administrador público possa municiar-se de recursos e ferramentas dentre as quais permitam garantir acesso a informações, neste caso, referentes a legislações que já são praticadas em outras partes do território nacional, para que as utilizem como referência na elaboração de novos projetos. No cotidiano da Administração Pública não existem ferramentas que propiciem acesso a legislações de outros entes da Federação, desta forma, buscar tais ferramentas que otimizem e facilitem essa busca visando novas ideias e exemplos existentes em outros municípios favorece o governante e, conseqüentemente, o cidadão. Para isso, o governante necessita do maior número possível de informação em um só local, pois assim terá maior amplitude em sua pesquisa e mais confiança ao saber que o tema buscado para criação de novas leis já é executado em outras partes do país, podendo utilizar-se como referência.

Assim, diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros entes da Federação (Municípios e Estados), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

Sendo ainda a contratada a única fornecedora do software que atende as necessidades acima descritas, mantendo inviável a competitividade.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

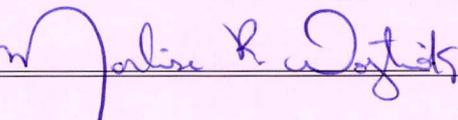
02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.40.97 – 247 – Despesas de teleprocessamento – Fonte 505

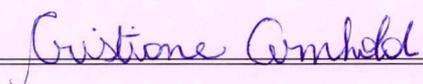
Nome do Fiscal do Contrato: MARLISE ROSANE WOJTIOK.

CPF: 056.981.429-47 e-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

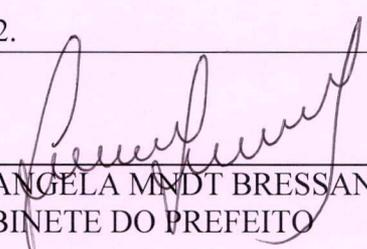
Nome do Gestor do Contrato: CRISTIANE ARNHOLD

CPF: 059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br

Assinatura:  Recebido em: 26/10/22

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 25 de outubro de 2022.


NEIVA ANGELA MNDT BRESSAN
GABINETE DO PREFEITO

Itapema/SC, 24 de outubro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO / PR

Cumprimentando-os cordialmente, notificamos nosso interesse na continuação (Termo Aditivo) dos Serviços de Gerenciamento, Consolidação, Publicação dos Atos Legais (atual **Contrato de nº 2019272/2019 - Inexigibilidade 065/2019**), de acordo com a Cláusula Quarta, passando a vigorar **conforme uma das opções abaixo**, de escolha da CONTRATANTE:

- Vigência 1 - A partir de **16/12/2022 à 15/12/2023 - 12 meses;**

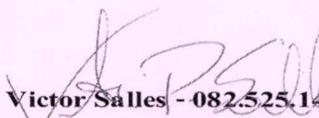
Valores e Formas de pagamento:

O valor será da ordem de **R\$11.273,28/ano** (onze mil duzentos e setenta e três reais e vinte oito centavos/anual) - **forma de pagamento atual** - de acordo com o reajuste do índice oficial previsto na **Cláusula Terceira**, paga em até 60 dias após início da atual vigência;

Seguem anexo, as **CNDs**, declarações da **ABES** - Associação Brasileiras das Empresas de Software e **ABRAT TIC** (Cartas de Exclusividade à inexigibilidade de licitação), **Certificado INPI** e **Minuta do Aditivo**.

Sendo o que se apresentava, por ora, colhemos da oportunidade para externar protestos de sincera consideração e magno apreço.

Atenciosamente,



Victor Salles - 082.525.149.44
LIZ SERVIÇOS ONLINE
03.725.725*0001-35
Departamento de Contratos
www.leismunicipais.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.725.725/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2000
NOME EMPRESARIAL LIZ SERVICOS ONLINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIZ E ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 240	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LEISMUNICIPAIS.COM.BR	TELEFONE (47) 3514-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **11:18:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512018000939-5**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 10/10/2017, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: LEIS MUNICIPAIS

Data de publicação: 10/10/2017

Data de criação: 06/07/2017

Titular(es): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, CNPJ: 03.725.725/0001-35

Autor(es): CARLITO MELLO DE LIZ, CPF: 181.488.089-53

Linguagem: PERL

Campo de aplicação: AD-01; AD-04; AD-11; DI-01; IF-01; IF-04; IF-06; IF-07; IF-10; IN-02

Tipo de programa: AP-01; CT-03; GI-01; GI-07; GI-08; IA-02; TC-02

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

e1ac1123d0fb6d1aef6c97af4f708dc893a319d88fb4b72b92d91024e888e8a774c748e37c0475ad7971933e2b31c0beaf61c7ef7b414ca157427115a9f671f0

Expedido em: 26/06/2018

Aprovado por:

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos

CERTIDÃO Nº 220622/38.630 – página 1 de 2

A.B.E.S.-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, nº 400, Sla. 2 - Bairro Meia Praia – Fone/Fax (47) 3514-5600 – CEP 88220-000 – Itapema/SC, associada na Abes sob nº 3671/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o sistema de legislação denominado **LeisMunicipais.com.br**, destinado à **Publicação e Pesquisa de Normas Oficiais**, e a prestar os serviços técnicos especializados relativos ao **Gerenciamento, Consolidação, Compilação e Versionamento** das legislações.
2. que o sistema de legislação denominado **LeisMunicipais.com.br**, de propriedade da **LIZ Serviços Online**, possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
 - a) **Indexação, consolidação, compilação e versionamento** da legislação em todo o banco de dados disponibilizado;
 - b) **Aplicativo mobile** para acesso à legislação, disponível para sistemas Android e iOS;
 - c) **Ferramenta de Pesquisa Nacional**, permitindo efetuar buscas de forma integrada em legislações de qualquer esfera, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo mais de 6 milhões de normas pesquisáveis;
 - d) **Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais**, onde o resultado da busca efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na pesquisa;
 - e) **Indexação entre as normas de todas as esferas**, permitindo acesso imediato aos Atos quando citadas na própria norma consultada;

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código 4BD4-5CA9-40C2-A380.

continuação da certidão de nº 220622/38.630 – página 2 de 2

- f) **Ferramentas Seguir Entidade e Seguir Termo**, as quais notificam o usuário em tempo real, via e-mail, quando novas normas são publicadas na respectiva Entidade que houver interesse em acompanhar, com possibilidade, ainda, de criar filtros com termos específicas;
- g) **Plataforma Leis à Sociedade**, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas em território nacional, proporcionando informação à sociedade e servindo, inclusive, como modelo para projetos em outras Entidades;
- h) **Salvar, realizar anotações e categorizar** normas que sejam consultadas, por meio de contas individualizadas criadas na plataforma.

VALIDADE DESTA CERETIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 22 de junho de 2022.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinatorte.com.br:443> e utilize o código 4BD4-5CA9-40C2-A380.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/4BD4-5CA9-40C2-A380> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4BD4-5CA9-40C2-A380



Hash do Documento

4BC6F93A0C7689E12C37E0955F5F5CD343BD0F579B2151ACD12FB452A121352F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 23/06/2022 21:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ATESTADO/DECLARAÇÃO Nº 0107/2022

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ABRAT -, entidade de caráter apolítico, com Sede na Rua Fábria, nº 653, Bairro Lapa, 05051-030, declara para os devidos fins, e, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa associada

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400 – Sala 02, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, detentora do **Certificado de Registro de Programa de Computador** sob o processo de Nº **BR512018000939-5** expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, é desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de **Sistema de Gerenciamento, Disponibilização e Consolidação de Normas Oficiais dos Estados (LeisEstaduais.com.br) e Municípios (LeisMunicipais.com.br) Brasileiros**, não sendo de conhecimento da ABRAT, existir em território nacional outra plataforma que ofereça, **de forma integrada**, as seguintes funcionalidades:

- **Indexação, consolidação, compilação e versionamento** da legislação municipal e estadual em todo o banco de dados disponibilizado;
- **Aplicativo mobile** para acesso à legislação municipal e estadual, disponível para sistemas Android e iOS;
- **Sistema de Pesquisa Nacional**, permitindo efetuar pesquisas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo mais de 6 milhões de normas;
- **Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais**, onde o resultado da pesquisa efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na busca;
- **Indexação entre as normas municipais, estaduais e federais**, permitindo acesso imediato às legislações estaduais e federais quando citadas na própria norma municipal;
- Ferramentas **Seguir Município/Estado e Seguir Termo**, as quais oferecem notificações em tempo real, via e-mail, no momento em que novas normas são publicadas nos municípios e estados que houver interesse em acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos específicos;
- **Portal Leis à Sociedade**, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas pelos municípios e estados brasileiros, proporcionando informação para o cidadão e servindo de modelo para elaboração de novos projetos para outros municípios e estados;
- **Salvar, realizar anotações e categorizar** normas municipais e estaduais que sejam consultadas no portal LeisMunicipais.com.br e LeisEstaduais.com.br, por meio de contas individualizadas criadas nos portais.

Este Atestado/Declaração tem validade para todo o território nacional, por 120 (cento e vinte) dias a partir de sua data de emissão.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

Emerson José Beneton

Presidente

ABRAT - Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação

Rua Fábria, 653 – Lapa – São Paulo/SP – CEP 05051-030

Fone: +55 (11) 4393-2409



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/128D-4B6D-6D01-6F1A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 128D-4B6D-6D01-6F1A



Hash do Documento

80AD172F46AF1E9ECA1FE2FF8F18FF429B2E98C6CE2C38F57D5D8745F37C0BCB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2022 é(são) :

Emerosn - 060.778.648-54 em 19/07/2022 19:11 UTC-03:00

Nome no certificado: Emerson Jose Beneton

Tipo: Certificado Digital



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.725.725/0001-35

Razão Social: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Endereço: RUA 240 400 SL 02 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804461005258739

Informação obtida em 21/11/2022 15:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:39 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **6DA5.8E20.8D75.77DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Certidão n°: 39780431/2022

Expedição: 11/11/2022, às 17:08:28

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.725.725/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.725.725/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140205963082**
Data de emissão: **09/11/2022 17:03:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **08/01/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itapema

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 89215

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 02/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, portador do CNPJ: 03.725.725/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, quinta-feira, 3 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012786442





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0238972
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 50556	NOME DO CONTRIBUINTE LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	CPF / CNPJ 03.725.725/0001-35	
ENDEREÇO RUA 240	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO MEIA PRAIA
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA 02	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 01136052933	NOME DO REQUERENTE Liz Serviços Online Ltda	FINALIDADE Consulta
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 21/10/2022 Hora de Emissão: 14:10:35	Validade: 20/12/2022
--	-----------------------------

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 21 de Outubro de 2022





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato 2019272/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços Técnicos especializados na: Implantação, Consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, Integração das Leis Estaduais, Publicação e Consultas de Documentos Administrativos, Acesso Exclusivo a Bancos de Dados, bem como a Legislação de Municípios e Estados Brasileiros, junto ao Município de Pato Bragado – PR.

CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda - EPP

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Início de Vigência: 16/12/2022. Término de Vigência: 15/12/2023.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

O índice para o reajuste será o INPC

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	01	01	Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: 1.IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS; 2.INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; 3.PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e 4.ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas.	11.273,28	11.273,28



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange ao contrato N° 2019272/2019, A EMPRESA ATENDEU AO CONTRATO.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços de pesquisas junto ao arcabouço de normas já existentes na municipalidade, de modo a manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma nova norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade, ou conflito, tendo em vista a duplicidade da mesma, bem como os serviços de Consolidação e Compilação das normas já existentes, organizando a legislação municipal em um local integrado e eficiente. Além da manutenção desta ferramenta que permite ao gestor acesso a informações referentes a legislações que já são praticadas em outras partes do território nacional, para que as utilizem como referência na elaboração de novos projetos.

Assim, diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância a manutenção de um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros entes da Federação (Municípios e Estados), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.40.97 – 247 – Despesas de teleprocessamento – Fonte 505

Nome do Fiscal do Contrato: MARLISE ROSANE WOJTIOK.

CPF: 056.981.429-47 e-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

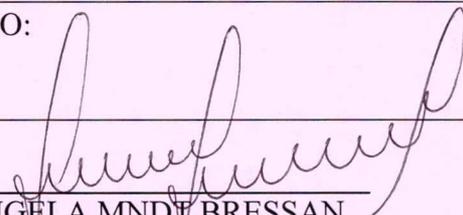
Nome do Gestor do Contrato: CRISTIANE ARNHOLD

CPF: 059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____ Recebido em: ____/____/____.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 28 de outubro de 2022.



NEIVA ANGELA MNDT BRESSAN
GABINETE DO PREFEITO

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL	0017334	
	NÚMERO RPS	0017334	
	DATA DE EMISSÃO NOTA	20/12/2021 15:02:14	
	DATA DO FATO GERADOR	20/12/2021	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA EPP		NOME FANTASIA PRESTADOR			LEIS MUNICIPAIS			
	ENDEREÇO	RUA DUZENTOS E QUARENTA, Nº 400, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC, 88220000						COMPLEMENTO		SALA 02
Nº CPF/CNPJ	03.725.725/0001-35	SIMPLES NACIONAL	NÃO	INSC. MUNICIPAL	03117	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	4735145600	E-MAIL	financeiro@leismunicipais.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR									
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
ENDEREÇO									COMPLEMENTO
Rodovia Gumercindo Boza, Nº 20823, CENTRO, CEP 83535000, CAMPO MAGRO - PR									KM 20
Nº CPF/CNPJ	01.607.539/0001-76	INSC. MUNICIPAL	ISENTO	INSC. ESTADUAL		TELEFONE	4136774000	E-MAIL	proge@campomagro.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	SERVICOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS LEGAIS - REF.: 22/11/2021 ATÉ 21/12/2021 - PARCELA 1X1	11996,68	11996,68

OBSERVAÇÕES

CONTRATO Nº 62/2021 INEXIGIBILIDADE 12/2021 Pagamento através de depósito: Banco do Brasil - Agência 3164-X - Conta Corrente 6491-2. Serviço não sujeito à retenção na fonte de imposto de renda, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 714 do RIR/2018, conforme Solução de Consulta COSIT n. 288/2014, e não sujeito à retenção na fonte das contribuições sociais, conforme IN SRF nº 459/2004 e Solução de Consulta nº 47/2012.

TOTAL GERAL
11.996,68

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,0000 %	11.996,68	359,90	11.996,68

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0103 - CNAE: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	ITAPEMA - SC	R\$ 1.613,55 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 6fd3fec4e61d7bd576ae120e78c99ed8

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 96bfcbbba33d031e15698b61c2ea3161a

Recebi(emos) de LIZ SERVICOS ONLINE LTDA EPP o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0017334.

NÚMERO NOTA FISCAL
0017334

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL	0020366	
	NÚMERO RPS	0020366	
	DATA DE EMISSÃO NOTA	18/07/2022 11:00:57	
	DATA DO FATO GERADOR	18/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA EPP		NOME FANTASIA PRESTADOR			LEIS MUNICIPAIS			
	ENDEREÇO	RUA DUZENTOS E QUARENTA, Nº 400, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC, 88220000						COMPLEMENTO SALA 02		
Nº CPF/CNPJ	03.725.725/0001-35	SIMPLES NACIONAL	NÃO	INSC. MUNICIPAL	03117	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	4735145600	E-MAIL	financeiro@leismunicipais.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR									
MUNICIPIO DE CEU AZUL									
ENDEREÇO									COMPLEMENTO
AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS, Nº 1426, CENTRO, CEP 85840000, CÉU AZUL - PR									
Nº CPF/CNPJ	76.206.473/0001-01	INSC. MUNICIPAL	ISENTO	INSC. ESTADUAL		TELEFONE	4531211000	E-MAIL	administracao@netceu.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	SERVICOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS LEGAIS - REF.: 18/04/2022 ATÉ 17/07/2022 - PARCELA 3X4	2700	2700

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
1.03 - Serviço não sujeito à retenção na fonte de imposto de renda, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 714 do RIR/2018, conforme Solução de Consulta COSIT n. 288/2014, e não sujeito à retenção na fonte das contribuições sociais, conforme IN SRF nº 459/2004 e Solução de Consulta nº 47/2012. CONTRATO Nº 59/2021 INEXIGIBILIDADE 20/2021 Pagamento por depósito: Banco do Brasil - Agência 3164-X - Conta Corrente 6491-2.	2.700,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,0000 %	2.700,00	81,00	2.700,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0103 - CNAE: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	ITAPEMA - SC	R\$ 363,15 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 50ecb78eba0f764021376ebe6374319f

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - dd5a1c0769e07ad1f0fef95ee3856cc

Recebi(emos) de LIZ SERVICOS ONLINE LTDA EPP o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0020366.

NÚMERO NOTA FISCAL
0020366

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL	0020958	
	NÚMERO RPS	0020958	
	DATA DE EMISSÃO NOTA	01/09/2022 10:32:03	
	DATA DO FATO GERADOR	01/09/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA EPP		NOME FANTASIA PRESTADOR			LEIS MUNICIPAIS	
	ENDEREÇO	RUA DUZENTOS E QUARENTA, Nº 400, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC, 88220000						COMPLEMENTO
	Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL		
	03.725.725/0001-35	NÃO	03117		4735145600	financeiro@leismunicipais.com.br		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR							
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA							
ENDEREÇO							COMPLEMENTO
Rua Barão do Rio Branco, Nº 720, CENTRO, CEP 80010902, CURITIBA - PR							
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL			
77.636.520/0001-10	ISENTO		4133508484	elaus@cmc.pr.gov.br			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	SERVICOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS LEGAIS - REF.: 29/05/2022 ATÉ 28/08/2022 - PARCELA 4X4 Empenho nº 51/2022	6132,15	6132,15

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
1.03 - Serviço não sujeito à retenção na fonte das contribuições sociais, conforme IN SRF no 459/2004 e Solução de Consulta no 47/2012. Retenção de IR (4,8%) feita pelo tomador com base no RE 1.293.453 e na IN RFB 1.234/2012. CONTRATO Nº 19/2021 INEXIGIBILIDADE Pagamento por depósito: Banco do Brasil - Agência 3164-X - Conta Corrente 6491-2.	6.132,15

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	294,34	0,00	3,0000 %	6.132,15	183,96	5.837,81

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0103 - CNAE: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	ITAPEMA - SC	R\$ 824,77 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 4cf79200ae8dd99090fe2b4b63ffa1db

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 71033bb618918bd10e7bfa19ca269fd6

Recebi(emos) de LIZ SERVICOS ONLINE LTDA EPP o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0020958. _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0020958
---	---	--------------------------------------

Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	out/22	0,59	6,47
INPC - %	out/22	0,47	6,46
IPCA-15 - %	nov/22	0,53	6,17
IPC Fipe - %	nov/22	0,47	7,36
IGP-M - %	nov/22	-0,56	5,90
IGP-DI - %	out/22	-0,62	5,59
IGP-10 - %	nov/22	-0,59	5,55

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data